



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 589/2014**

**DE: 10 de Março de 2014**

3.30/03

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, NO MONTANTE DE 5% DO TOTAL DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 INCISO I, 42 E 43 PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 4.320/64 E ARTIGO 167 INCISO V DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, referente ao exercício financeiro de 2014 no montante de 5% (cinco por cento) do valor das dotações consignadas no Orçamento do Município para o ano de 2014.

**Art. 2º** - Fica o executivo autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo 1º será utilizado recurso da anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º será suplementado através de Decreto do Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2014.**

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 10/03/2014  
ASSINATURA